



PODER
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

GRUPO DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA CARCERÁRIO – GMF

DECISÃO

Assunto: Relatório de Monitoramento – 26/07/2018 – Unidade de Semiliberdade Masculina I – USM I; e, Unidade de Semiliberdade Masculina II – USM II;

Ref.: Portaria nº 01, de 15 de fevereiro de 2018 – GMF.

01. Trata-se de Relatório trazendo à baila os elementos constatados em visita de monitoramento, *in loco*, realizada nas **Unidade de Semiliberdade Masculina I – USM I e Unidade de Semiliberdade Masculina II – USM II**, em cumprimento ao disposto na **Portaria GMF nº 01, de 15 de fevereiro de 2018 (ANEXO I)**, que “*institui cronograma ordinário de visitas de monitoramento às unidades prisionais e socioeducativas do Estado de Alagoas, a serem efetivadas pelo Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário – GMF no ano de 2018, e adota providências correlatas.*”.

02. Com efeito, tendo em vista a natureza da matéria em análise e considerando os balizamentos que norteiam a competência deste GMF, **determino:**

a) o encaminhamento ao protocolo, para fins de abertura de processo no sistema administrativo integrado – SAI;

b) em seguida, remetam-se cópias do relatório em tela aos destinatários abaixo delineados, para ciência e adoção das providências que, no âmbito de suas respectivas competências, entenderem cabíveis à espécie:

a) b1) ao Ministério dos Direitos Humanos; por intermédio de seu Mecanismo Nacional de Prevenção e Combate à Tortura - MNPCT;

b2) ao Departamento de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário – DMF;

b3) à Presidência do TJAL;

b4) à Corregedoria-Geral da justiça do Estado de Alagoas;

b5) à Coordenação do Projeto “Começar de Novo” em Alagoas;

b6) à 1ª Vara da Infância e Juventude da Capital;

b7) à Coordenação da Câmara de Monitoramento Brasil Mais Seguro em Alagoas;

b8) à Procuradoria-Geral de Justiça de Alagoas;

b9) à Defensoria Pública do Estado de Alagoas;

b10) à Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Alagoas;

b11) à Secretaria de Estado da Saúde - SESAU;

b12) à Secretaria de Estado de Prevenção à Violência – SEPREV, por intermédio de sua respectiva Superintendência de Medidas Socioeducativas – SUMESE;

b13) à Unidade Socioeducativa vistoriada;

b14) ao Conselho Regional de Medicina – CRM

b15) ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas – CREA/AL;

b16) ao Conselho Regional de Serviço Social – CRESS e

b17) à Vigilância Sanitária.

c) por fim, cumpridas as diligências supra, archive-se o presente.

Maceió, 14 de dezembro de 2018.

Desembargador **CELYRIO ADAMASTOR TENÓRIO ACCIOLY**
Supervisor do GMF



PODER
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

GRUPO DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA CARCERÁRIO – GMF

COMPONENTES DO GMF - AL

NOME	CARGO	FUNÇÃO NO GMF
Celyrio Adamastor Tenório Accioly	Desembargador Vice-Presidente do TJAL	Supervisor
Washington Luiz Damasceno Freitas	Desembargador do TJAL	Membro
Josemir Pereira de Souza	Juiz de Direito	Coordenador
Alberto Jorge Correia de Barros Lima	Juiz de Direito	Eixo - Área da Educação
Everton Silva dos Santos	Analista Judiciário - Área Judiciária	Secretário
Georges Basile Christopoulos	Analista Judiciário Diretor-Adjunto da DSQV	Eixo - Área da Saúde
Tarciso Francelino Moreira	Analista Judiciário - Especialidade Médica	Eixo - Área da Saúde / Substituto
Edjane Padilha de Carvalho	Analista Judiciário - Especialidade Serviço Social	Eixo - Área de Serviço Social
Rodrigo Evaristo de Oliveira e Silva	Analista Judiciário - Especialidade Engenharia	Eixo - Área Engenharia
Mônica Maria Bezerra B. Acioli	Técnico Judiciário - Área Judiciária	Apoio Administrativo
Nilo Brandão Meireles Júnior	Analista Judiciário - Área Judiciária	Apoio Administrativo
Tiago Calheiros Malta	Analista Judiciário - Área Judiciária	Apoio Administrativo
Igor Medeiros Rodrigues Menezes	Assessor Judiciário - Área Judiciária	Apoio Administrativo
Giovanni Roncalli Casado de Souza Junior	Assessor Judiciário - Área Judiciária	Apoio Administrativo



GRUPO DE MONITORAMENTO
E FISCALIZAÇÃO DO
SISTEMA CARCERÁRIO

RELATÓRIO SINÓPTICO
MONITORAMENTO ORDINÁRIO - JULHO/2018

UNIDADES MONITORADAS		DATA
01.	Unidade de Semiliberdade Masculina I – USM I	26/07/2018
02.	Unidade de Semiliberdade Masculina II – USM II	26/07/2018

PARTICIPANTES

Josemir Pereira de Souza – Juiz de Direito – Coordenador

Georges Basile Christopoulos – Analista Judiciário – Eixo Saúde

Edjane Padilha Carvalho – Analista Judiciário – Eixo Serviço Social

Rodrigo Evaristo de Oliveira e Silva – Analista Judiciário – Especialidade Engenharia

Everton Silva dos Santos – Analista Judiciário – Secretário

Igor Medeiros Rodrigues Menezes – Assessor Judiciário – Apoio Administrativo

1. EXPOSIÇÃO INICIAL DE MOTIVOS

O presente relatório discorre, em suma, sobre os elementos constatados em visitas de monitoramento, *in loco*, realizadas **nos seguintes estabelecimentos socioeducativos: Unidade de Semiliberdade Masculina I – USM I; e, Unidade de Semiliberdade Masculina II – USM II**, em cumprimento ao disposto na **Portaria GMF nº 01, de 15 de fevereiro de 2018 (ANEXO I)**, que “*instituiu cronograma ordinário de visitas de monitoramento às unidades prisionais e socioeducativas do Estado de Alagoas, a serem efetivadas*”

pele **Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário – GMF** no ano de 2018”.

Nesse contexto, insta salientar, preliminarmente, que o monitoramento das duas unidades em comento deveria ter ocorrido em abril e maio do corrente ano. Entretanto, devido à dificuldade de agenda dos componentes, além de problema de saúde do Secretário deste GMF, só foi possível efetivar a referenciada diligência no dia **26 de julho de 2018** junto às demais Unidades. Ressalte-se que os membros desse Grupo de Monitoramento foram acompanhados de membros da Direção das unidades inspecionadas e por agentes socioeducativos, restando constatada total receptividade e disponibilidade por mencionados servidores.

2. DA METODOLOGIA UTILIZADA

Para o monitoramento em referência, foi adotada como critério básico a averiguação *in loco* dos pontos delineados nos Formulários Padrões de Monitoramento constante nos Anexo III da Portaria GMF nº 01, de 15 de fevereiro de 2018, sendo que, neste primeiro momento, **destinamos atenção especial às seções administrativas das unidades monitoradas, para fins de aprimoramento dos dados e informações atinentes à matéria e uma maior publicidade das ações e atribuições do GMF** e, em seguida, verificações em cada uma das áreas de abrangências do referido grupo de fiscalização e monitoramento.

3. DO MONITORAMENTO E DAS CONSTATAÇÕES

Assim sendo, para as averiguações em apreço, restaram requisitadas previamente, informações essenciais à Secretaria de Estado de Prevenção à Violência – SEPREV e à Superintendência de Medidas Socioeducativas – SUMESE, objetivando uma visão panorâmica dos dados inseridos como critérios estabelecidos pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ e o Plenário do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, quais sejam:

PONTOS A SEREM MONITORADOS – UNIDADES DE INTERNAÇÃO PARA ADOLESCENTES	
Normas de regência ¹	Descrição
Art 6, II	Entrada e saída de adolescentes nas unidades socioeducativas.
Art 6, V	Internações provisórias decretadas/ tempo de duração.
Art 6, VI	Internações provisórias por mais de 45 dias.

¹RESOLUÇÃO CNJ 214/2015 e RESOLUÇÃO TJAL 22/2016.

Art 6, X	Condição de cumprimento de medidas de internação por adolescentes em conflito com a lei, recomendando providências necessárias para assegurar que o número de internados não exceda a capacidade de ocupação dos estabelecimentos.
Art 6, XI	Alimentação de banco de dados de inspeção nacional ou local.

Deste modo, o monitoramento foi iniciado com explanação aos membros da unidade monitorada, acerca das normas de regência atinentes ao **Departamento de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e do Sistema de Execução de Medidas Socioeducativas – DMF**, bem como àquelas concernentes ao Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário em Alagoas, especialmente no que tange às atribuições impostas a este GMF.

Em sequência, foram colhidas informações inerentes à administração das unidades, sendo as respectivas instalações posteriormente vistoriadas.

Nesse toar, em relação às unidades vistoriadas – USM I e USM II tem-se a apresentar, *a priori*, os seguintes esclarecimentos básicos:

- localizadas na **Rua Cícero Virgínio Torres, n.º 53, Pinheiro** e **Rua Professor Evaldo Franco, n.º 50, Conj. José da Silva Peixoto**, respectivamente; **ambas nesta capital**;
- a supervisão da **Unidade de Semiliberdade Masculina I – USM I**, fica a cargo do agente socioeducativo **Giorgy Gubbio Cavalcante de Farias Alves** (contato: 99606-8249), o supervisor ressaltou que a unidade possui capacidade para 20 (vinte) internos, contando – na data da visita – com 07 (sete);
- a supervisão da **Unidade de Semiliberdade Masculina II – USM II**, fica a cargo do agente socioeducativo **Almir Basílio** (contato: 98878-8901), o supervisor ressaltou que a unidade possui capacidade para 20 (vinte) internos, contando – na data da visita – com 05 (cinco);

Posteriormente, cotejaram-se, por amostragem, os dados e informações previamente encaminhados a este GMF relativos aos semi-internos, bem como os relacionados à instalação física e estrutura administrativa, com aquelas constatadas e apresentadas em entrevista - isolada e em conjunto – realizada com a Direção e servidores da unidade ora visitada, não havendo, ao menos naquele momento, situação que indicasse descompasso nos números e dados previamente expostos. Lançou-se mão, ainda, de registros fotográficos (**ANEXO II**).



Com efeito, restaram constatados alguns **pontos positivos**, como por exemplo:

- **Quanto à USM I:**

- Corpo de servidores dedicados e comprometidos com suas respectivas funções, em especial o supervisor Giorgy Gubbio, que tem se esforçado para garantir que os internos tenham trabalho/estudo durante o dia, de modo que somente 01 (um) interno, por opção própria, não trabalha, nem estuda;
- Alimentação adequada em quantidade e em questões sanitárias, de modo a servir tanto os internos, quanto os servidores;
- A existência de uma horta e um galinheiro, que ficam aos cuidados dos próprios semi-internos;

- **Quanto à USM II:**

- Corpo de servidores dedicados e comprometidos com suas respectivas funções;
- A existência de um espaço adequado para celebrações religiosas;

Contudo, restaram ainda constatados diversos **pontos negativos** – melhor analisados nos relatórios setorializados -, a citar:

- **Quanto à USM I:**

- falta de oferta de medicamentos básicos, para eventuais necessidades, a exemplo de analgésicos e antitérmicos;
- inexistência de monitoramento de câmeras;
- Espaço físico extremamente precário, pouco arejado, pouco iluminado e sem o higiene mínimo nos banheiros;
- Colchões demasiadamente velhos e a única beliche que existe completamente quebrada, lençóis sujos e ambiente visualmente improvisado;

- **Quanto à USM II:**



PODER
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

GRUPO DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA CARCERÁRIO – GMF

- falta de oferta de medicamentos básicos, para eventuais necessidades, a exemplo de analgésicos e anti térmicos;
- Falta de atividades externas – trabalho ou estudo - para os internos da unidade, no dia da inspeção dos cinco jovens internos, somente dois tinham atividades externas à unidade;
- A ausência de atividades internas à unidade, os jovens passam o dia completamente ociosos, sem atividade estudantil ou profissionalizante; não há sequer uma televisão para entretenimento;
- Instalação física sem segurança alguma, tanto para os servidores, quanto para os internos;
- A ausência de camas, os internos dormem em colchões no chão;

Para além, insta salientar que, malgrado a enorme gama e complexidade de atribuições impostas ao Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário – GMF e a diminuta estrutura de recursos humanos disponibilizada para tal desiderato, torna-se mister trazer à colação os enfoques inerentes à atuação dos **eixos de saúde, serviço social e engenharia**, mormente em razão do que fora detectado pelo Dr. **Georges Basile Christopoulos** (Analista Judiciário – Área Médica e Diretor-Adjunto do Departamento de Saúde e Qualidade de Vida – DSQV do TJAL) e pelo Dr. **Tarciso Francisco Moreira** (Analista Judiciário – Área Médica), **Edjane Padilha Carvalho** (Analista Judiciário – Especialidade Serviço Social) e **Rodrigo Evaristo de Oliveira e Silva** (Analista Judiciário – Especialidade Engenharia), todos membros do referido GMF, quando dos monitoramentos em referência, conforme se observa nos respectivos relatórios individualizados, devidamente subscritos e juntados ao presente (**ANEXO III, IV e V**).

4. DAS CONCLUSÕES E SUGESTÕES

Nesse toar, ao término do monitoramento realizado nas unidades de internação em tela, restou inequívoca a atenção dada pelos respectivos servidores do Poder Executivo aos membros deste GMF, inclusive com excelente interação mútua com vistas ao objetivo primordial de melhoria nos serviços relacionados à matéria *sub examine* e prestados pelo Estado, **em que pese às deficiências detectadas e ora demonstradas no presente.**

Observados os relatórios dos **eixos da saúde, serviço social e engenharia**, necessário se faz programar ações urgentes no intuito de sanar as precariedades ali apontadas.

Destaco, por oportuno, que o GMF em Alagoas vem, na medida do possível, dando sua cota de colaboração com inúmeras ações voltadas ao fomento do debate sobre o tema, objetivando que as instituições envolvidas se debrucem sobre o assunto e adotem, no âmbito de suas respectivas competências, providências urgentes e concretas para, ao menos, minimizar a problemática atinente às unidades de internação.

Nesse trilhar, mister se faz ressaltar a importância da realização de monitoramentos *in loco*, nos moldes dos já designados pela Supervisão deste GMF, cujas atividades resultarão, sem sombra de dúvidas, numa maior publicidade, transparência e fidedignidade das informações atinentes às unidades de internação de adolescentes no âmbito do Estado de Alagoas.

Isto posto, executado o **cronograma ordinário de monitoramentos, *in loco***, designado para os **meses de abril e maio** e somente sendo possível a realização de tais inspeções no mês de julho, confeccionado o presente relatório, já com devidas justificativas no tocante ao prazo determinado, cumpre-nos encaminhar à elevada apreciação de Sua Excelência o Senhor Desembargador Celyrio Adamastor Tenório Accioly, Supervisor do GMF em Alagoas, as seguintes sugestões/recomendações iniciais:

- 1) abertura de processo no sistema administrativo integrado – SAI;
- 2) fomentar junto aos órgãos competentes, as melhorias necessárias, com a urgência que o caso requer, nos moldes sugeridos pelos membros deste GMF responsáveis pelos respectivos eixos de saúde, serviço social e engenharia;
- 3) **remessa do presente relatório:**
 - a) ao Ministério dos Direitos Humanos, por intermédio de seu Mecanismo Nacional de Prevenção e Combate à Tortura – MNPCT;
 - b) ao Departamento de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e do Sistema de Execução de Medidas Socioeducativas – DMF;
 - c) à Presidência do TJAL;
 - d) à Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Alagoas;
 - e) à 1ª Vara da Infância e da Juventude da Capital;
 - f) à Câmara de Monitoramento Brasil Mais Seguro;
 - g) à Procuradoria-Geral de Justiça de Alagoas;
 - h) à Defensoria Pública do Estado de Alagoas;
 - i) à Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Alagoas;
 - j) à Secretaria de Estado da Saúde – SESAU;



PODER
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

GRUPO DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA CARCERÁRIO – GMF

- k) Secretária de Prevenção à Violência do Estado de Alagoas – SEPREV, por intermédio de sua Superintendência de Medidas Socioeducativas – SUMESE;
- l) ao Conselho Regional de Medicina – CRM;
- m) ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas – CREA/AL;
- n) ao Conselho Regional de Serviço Social – CRESS;
- o) à Vigilância Sanitária.

Maceió, 13 de dezembro de 2018.

Josemir Pereira de Souza

Juiz de Direito / Coordenador do GMF em Alagoas



PODER.
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

GRUPO DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA CARCERÁRIO – GMF

ANEXO I

Portaria GMF nº 01 / 2018



PODER,
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
VICE-PRESIDÊNCIA

GRUPO DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA CARCERÁRIO – GMF

PORTARIA N.º 01, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018.

Institui cronograma ordinário de visitas de monitoramento às unidades prisionais e socioeducativas do Estado de Alagoas, a serem efetivadas pelo Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário – GMF no ano de 2018, e adota providências correlatas.

O Desembargador Celyrio Adamastor Tenório Accioly, Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas e Supervisor do Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário – GMF, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os preceitos constitucionais dispostos no art. 5º, XLVIII E XLIX, da CF/88, cujo teor, em suma, determina que a pena imposta seja cumprida em estabelecimentos distintos, de acordo com a natureza do delito, a idade e o sexo do apenado, assegurando-lhe o respeito à integridade física e moral;

CONSIDERANDO o contido na Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984 (Lei de Execução Penal) e na Lei Estadual nº 6.877, de 17 de outubro de 2007;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 12.106, de 02 de dezembro de 2009, que criou o Departamento de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e do Sistema de Execução de Medidas Socioeducativas (DMF);

CONSIDERANDO o que preconiza a Resolução CNJ nº 96, de 27 de outubro de 2009, que criou e determinou a instalação e funcionamento, nos Tribunais de Justiça, dos Grupos de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário – GMF's;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CNJ nº 214, de 15 de dezembro de 2015, a qual dispõe sobre organização e o funcionamento dos Grupos de Monitoramento e Fiscalização (GMF) nos Tribunais de Justiça dos Estados, do Distrito Federal dos Territórios e nos Tribunais Regionais Federais; e

CONSIDERANDO, finalmente, o contido na Resolução TJAL nº 22, de 19 de abril de 2016, que dispõe sobre a organização e o funcionamento do Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário (GMF) no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Alagoas;

RESOLVE:

Art. 1º **INSTITUIR** cronograma ordinário de visitas de monitoramento do Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário – GMF aos estabelecimentos penais e socioeducativos do Estado de Alagoas, nos meses dispostos no cronograma constante do **Anexo I** desta Portaria.

Parágrafo único. As visitas de que tratam o *caput* serão realizadas durante o período previsto no cronograma constante do **Anexo I** desta Portaria, em data e horário a ser definido pela Coordenação do GMF.



PODER,
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
VICE-PRESIDÊNCIA

GRUPO DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA CARCERÁRIO – GMF

Art. 2º **ESCLARECER** que a metodologia utilizada consistirá, basicamente, na averiguação, *in loco*, dos pontos delineados nos Formulários Padrões de Monitoramento constantes nos **Anexos II e III** desta Portaria, sem prejuízo da análise de outros elementos e da imediata adoção de providências que se fizerem necessárias.

Parágrafo único. As informações essenciais para as averiguações de que trata o *caput* serão requisitadas previamente, em cada caso, à Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social – SERIS, à Secretaria de Estado de Prevenção à Violência – SEPREV (Superintendência de Medidas Socioeducativas – SUMESE), à 16ª Vara Criminal da Capital – Execuções Penais e à 1ª Vara da Infância e Juventude da Capital.

Art. 3º **INFORMAR** que os correspondentes relatórios serão elaborados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à respectiva visita de monitoramento, e serão apresentados - dentre outras instituições - ao Conselho Nacional de Justiça – CNJ, por intermédio do correspondente Departamento de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário – DMF, e à Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Alagoas, para conhecimento e adoção das providências que se fizerem necessárias.

Art. 4º **ENCAMINHAR** cópias da presente Portaria ao Departamento de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário – DMF, à Presidência do Tribunal de Justiça e à Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Alagoas, à Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social – SERIS, à Secretaria de Estado de Prevenção à Violência - SEPREV, à 16ª Vara Criminal da Capital – Execuções Penais e à 1ª Vara da Infância e Juventude da Capital.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Maceió, 16 de fevereiro de 2018.

Desembargador **CELYRIO ADAMASTOR TENÓRIO ACCIOLY**
Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas
Supervisor do GMF



PODER,
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

VICE-PRESIDÊNCIA

GRUPO DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA CARCERÁRIO – GMF

ANEXO I A QUE SE REFERE O ART. 1º, DA PORTARIA Nº 01, DE 16/02/2018

CRONOGRAMA DE VISITAS DE MONITORAMENTO DO GMF EM UNIDADES PRISIONAIS
- ANO DE 2018 -

Nº de ordem	UNIDADES	MÊS
1.	Presídio de Segurança Máxima (PSM) End. BR 104, Km 01, Complexo Penitenciário de Maceió, s/n, Tabuleiro, Maceió/AL.	FEVEREIRO
2.	Presídio do Agreste End. Rodovia AL 220, Km 25, Girau do Ponciano/AL.	MARÇO
3.	Presídio de Segurança Média – Prof. Cyridião Durval e Silva End. BR 104, Km 01, Complexo Penitenciário de Maceió, s/n, Tabuleiro, Maceió/AL.	ABRIL
4.	Penitenciária Masculina – Baldomero Cavalcante de Oliveira End. BR 104, Km 01, Complexo Penitenciário de Maceió, s/n, Tabuleiro, Maceió/AL.	MAIO
5.	Casa de Custódia da Capital End. BR 104, Km 01, Complexo Penitenciário de Maceió, s/n, Tabuleiro, Maceió/AL.	JUNHO
6.	Penitenciária de Segurança Máxima (PENSM) End. BR 104, Km 01, Complexo Penitenciário de Maceió, s/n, Tabuleiro, Maceió/AL.	AGOSTO
7.	Núcleo Ressocializador da Capital End. BR 104, Km 01, Complexo Penitenciário de Maceió, s/n, Tabuleiro, Maceió/AL.	SETEMBRO
8.	Centro Psiquiátrico Judiciário – Pedro Marinho Suruagy End. BR 104, Km 01, Complexo Penitenciário de Maceió, s/n, Tabuleiro, Maceió/AL.	OUTUBRO
9.	Estabelecimento Prisional Feminino – Santa Luzia End. BR 104, Km 01, Complexo Penitenciário de Maceió, s/n, Tabuleiro, Maceió/AL.	NOVEMBRO

CRONOGRAMA DE VISITAS DE MONITORAMENTO DO GMF EM UNIDADES SOCIOEDUCATIVAS
- ANO DE 2018

Nº de ordem	UNIDADES	MÊS
1.	Unidade de Internação Masculina – UIM End. Av. Durval de Góes Monteiro, s/n, Tabuleiro dos Martins (Dentro do complexo socioeducativo)	FEVEREIRO
2.	Unidade de Internação Masculina – UIME End. Av. Durval de Góes Monteiro, s/n, Tabuleiro dos Martins (Dentro do complexo socioeducativo)	MARÇO
3.	Unidade de Internação Masculina Extensão III – UIME III End. Av. Durval de Góes Monteiro, s/n, Tabuleiro dos Martins (Dentro do complexo socioeducativo)	MARÇO
4.	Unidade de Semiliberdade Masculina II – USM II End. R. Prof. Evaldo Franco, nº 50, Conj. José da Silva Peixoto.	ABRIL
5.	Unidade de Semiliberdade Masculina I – USM I End. Rua Cícero Virgínio Torres, nº 53, Pinheiro.	MAIO
6.	Unidade de Internação Provisória Masculina - Rio Largo Rua São José, nº 1204, no Bairro Prefeito Antônio Lins Souza – Rio Largo	MAIO
7.	Unidade de Internação de Jovens e Adultos I – UIJA I e UIJA II End. Rua Magda Daniela, s/n, Tabuleiro dos Martins.	JUNHO
8.	Unidade de Internação de Jovens e Adultos III – UIJA III End. Av. Durval de Góes Monteiro, s/n, Tabuleiro dos Martins (Dentro do complexo socioeducativo)	AGOSTO
9.	Unidade de Internação de Jovens e Adultos Extensão – UIJA Extensão End. Av. Durval de Góes Monteiro, s/n, Tabuleiro dos Martins (Dentro do complexo socioeducativo)	AGOSTO
10.	Unidade de Internação Provisória Masculina da Capital – UIPM/CAPITAL End. Av. Durval de Góes Monteiro, s/n, Tabuleiro dos Martins (Dentro do complexo socioeducativo)	SETEMBRO
11.	Unidade de Internação Masculina Extensão II – UIME II / KERYGMA End. Rua Gilberto Vieira Leite, Nº 02, Tabuleiro dos Martins	OUTUBRO
12.	Unidade de Internação Feminina – UIF End. Conj. Sen. Rui Palmeira, Rua 01, nº 25, Serraria	NOVEMBRO
13.	Unidade de Acolhimento Inicial – UAM End. Av. Durval de Góes Monteiro, s/n, Tabuleiro dos Martins (Dentro do complexo socioeducativo)	NOVEMBRO



PODER,
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
VICE-PRESIDÊNCIA

GRUPO DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA CARCERÁRIO – GMF

ANEXO II A QUE SE REFERE O ART. 2º, DA PORTARIA Nº 01, DE 16/02/2018

FORMULÁRIO DE MONITORAMENTO DE UNIDADES PRISIONAIS

PONTOS A SEREM VISTORIADOS	
Normas de regência¹	Descrição
Art 6, I	Entrada e saída de presos do sistema carcerário.
Art 6, III	Prisões provisórias decretadas e o respectivo tempo de duração.
Art 6, IX	Condição de cumprimento de pena e de prisão provisória, recomendando providências necessárias para assegurar que o número de presos não exceda a capacidade de ocupação dos estabelecimentos penais.
Art 6, XI	Alimentação de banco de dados de inspeção nacional ou local.
Art 6, XIV	Pedidos de transferência e de prorrogação de permanência de preso no sistema penitenciário federal

**FORMULÁRIO DE MONITORAMENTO DE UNIDADES DESTINADAS PARA
CUMPRIMENTO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS**

PONTOS A SEREM VISTORIADOS	
Normas de regência²	Descrição
Art 6, II	Entrada e saída de adolescentes nas unidades socioeducativas.
Art 6, V	Internações provisórias decretadas/ tempo de duração.
Art 6, VI	Internações provisórias por mais de 45 dias.
Art 6, X	Condição de cumprimento de medidas de internação por adolescentes em conflito com a lei, recomendando providências necessárias para assegurar que o número de internados não exceda a capacidade de ocupação dos estabelecimentos.
Art 6, XI	Alimentação de banco de dados de inspeção nacional ou local.



PODER,
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

GRUPO DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA CARCERÁRIO – GMF

ANEXO II

Planilha – População Carcerária



GOVERNO DO ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA - SEPREV
SUPERINTENDÊNCIA DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS - SUMESE

CONTROLE SEMANAL DA POPULAÇÃO SOCIOEDUCATIVA - 21/07/2018 À 27/07/2018 - FONTE: SUMESE

1 - UNIDADE DE ACOLOHIMENTO INICIAL - UAM	10 - UNIDADE DE INTERNAÇÃO MASCULINA EXTENSÃO III - UIME III
2 - UNIDADE DE INTERNAÇÃO PROVISÓRIA MASCULINA DA CAPITAL - UIPM/CAPITAL	11 - UNIDADE DE INTERNAÇÃO FEMININA - UIF
3 - UNIDADE DE INTERNAÇÃO PROVISÓRIA MASCULINA - RIO LARGO	12 - UNIDADE DE SEMILIBERDADE MASCULINA I - USMI
4 - UNIDADE DE INTERNAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS I - UIJA I	13 - UNIDADE DE SEMILIBERDADE MASCULINA II - USM II
5 - UNIDADE DE INTERNAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS II - UIJA II	14 - DOMICILIAR
6 - UNIDADE DE INTERNAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS III - UIJA III	15 - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE
7 - UNIDADE DE INTERNAÇÃO MASCULINA - UIME	
8 - UNIDADE DE INTERNAÇÃO MASCULINA - UIM	
9 - UNIDADE DE INTERNAÇÃO MASCULINA EXTENSÃO II - UIME II	

UNIDADES	CAPACIDADE	POPULAÇÃO ATIVA DAS UNIDADES DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS							
		POPULAÇÃO SOCIOEDUCATIVA							
		PROVISÓRIOS		SENTENCIADOS		SEMILIBERDADE		TOTAL	
		MASC.	FEM.	MASC.	FEM.	MASC.	FEM.		
UAM	30	21						21	
UIPM/CAPITAL	24	18						18	
UIPM/RIO LARGO	18	18						18	
UIJA I	30			24				24	
UIJA II	30			20				20	
UIJA III	36			14				14	
UIME	48			38				38	
UIM	40			37				37	
UIME II	20			23				23	
UIME III	16			24				24	
UIF	34		4		4		2	10	
USM I	14					8		8	
USM II	11					5		5	
TOTAL:	351	57	4	180	4	13	2	261	0

BOLETIM INFORMATIVO DE SEGURANÇA

SITUAÇÃO		US - UNIDADE SOCIOEDUCATIVA	
OCORRÊNCIAS PARA A CENTRAL DE FLAGRANTES		US	DATA
FUGAS/ EVASÃO		*	*
TENTATIVA DE FUGA		*	*
PERTURBAÇÃO DA ORDEM (MOTIM)		*	*
REVISTA NA UNIDADE		*	*
INTERVENÇÕES EXTERNAS		*	*

Relatório enviado pela Oficial de Apoio Técnico, Mirian Farias - SUMESE, através do e-mail: monitoamentosumese@outlook.com



PODER,
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

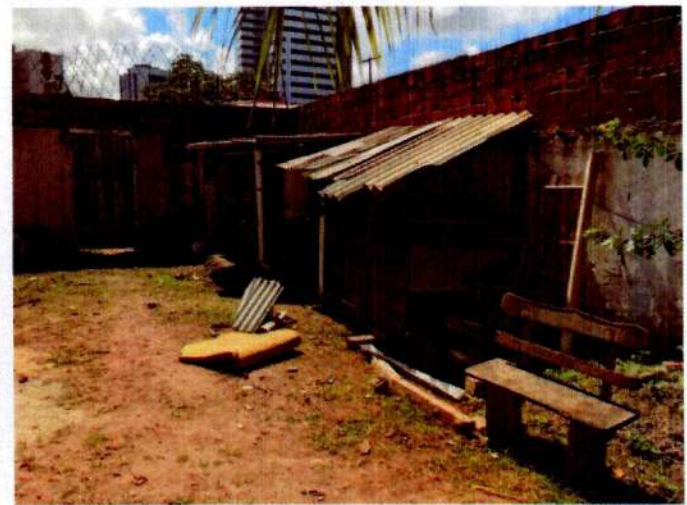
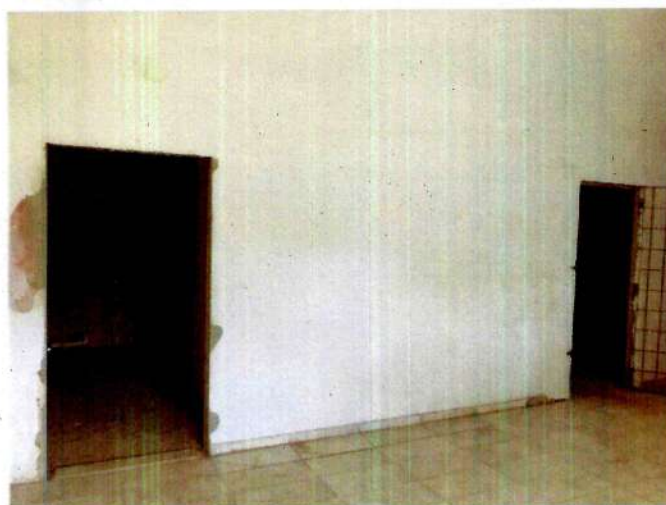
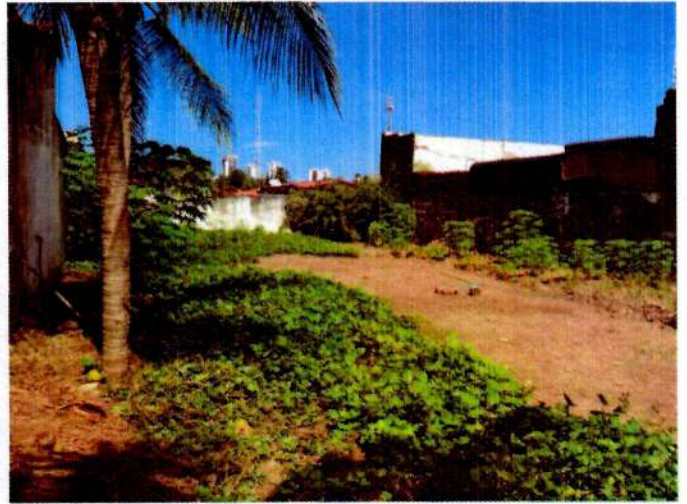
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

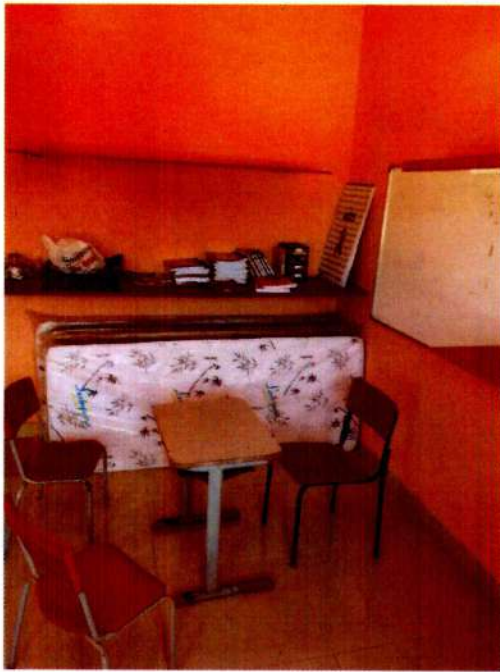
GRUPO DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA CARCERÁRIO – GMF

ANEXO III

Registros Fotográficos

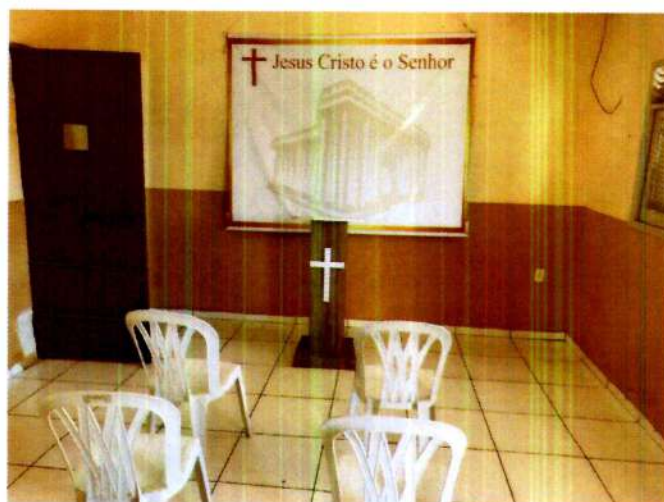
USM – I







USM - II





PODER,
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

GRUPO DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA CARCERÁRIO – GMF

ANEXO IV

Relatório
(Eixo Saúde)



PODER
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

GRUPO DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA CARCERÁRIO – GMF

Relatório de Visita – Área da Saúde

1- Identificação:

Nome: Visita do GFM realizada na **USM I, USM II, Unidade de Internação Provisória de Rio Largo, UIJA I e UIJA II.**

Participaram da Visita: médico (01), engenheiro de segurança (01), juiz de direito (01), servidor do TJ (01), policial militar (01).

Instrumentos Operativos: observação; entrevista com funcionários, além do diretor das unidades; elaboração de relatório.

Visita realizada dia 25 de julho de 2018.

1.1 - Aspectos Gerais Relacionados à Área da Saúde:

As Unidades **não** necessitam estrutura especial de saúde, pois o número de Internos que lá estão não justificam tal medida, mas **visitas periódicas** de médicos deveriam acontecer.

No entanto, existem vários internos que são dependentes químicos que **necessitam acompanhamento com psicólogos e psiquiatras**. A oferta destes profissionais, atualmente, ou não existe ou não atende a demanda da forma correta. O suporte desses profissionais deveria ser estendido aos cuidadores.

Além disso, deveria haver treinamento adequado de primeiros socorros para os funcionários, caso haja alguma necessidade.

Suporte nutricional e odontológico deveriam ser ofertados.

Exames pré admissionais e aqueles realizados no momento da saída são necessários e protegeriam o estado de eventuais processos.

Todos devem ser imunizados, seguindo as Orientações da Organização Mundial da Saúde.

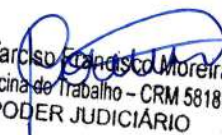
Uma quantidade pequena de medicamentos de uso habitual, tais como analgésicos, anti-eméticos, dentre outros, deveria ser corretamente acondicionada em locais específicos, para serem utilizadas em eventuais necessidades.

Um fichário, com as informações básicas de saúde de cada reduzando (alergias, contatos de familiares, doenças pregressas como asma, etc) deveria ser providenciada e ficar acondicionada em local de fácil acesso.

Com efeito, entendemos que não há necessidade de medida extrema a ser indicada.

Maceió, 22 de agosto de 2018.


George Basile Christopoulos
Diretor do DSQV
CRM/AL 2429


Dr. Tarciso Francisco Moreira
Medicina do Trabalho – CRM 5818
PODER JUDICIÁRIO



PODER
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

GRUPO DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA CARCERÁRIO – GMF

ANEXO V

Relatório

(Eixo Serviço Social)



PODER
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

GMF

**Relatório de Visita
Eixo - Serviço Social**

1- Identificação:

Nome: Visita do GMF as Unidades de Semiliberdade – USM I e USM II da Capital.

Endereço: Rua Cícero Virginio Torres, nº 53, Pinheiro e Rua Professor Evaldo Franco, nº 50, Conjunto José da Silva Peixoto, nesta Capital.

Participaram da Visita: Edjane Padilha Carvalho Vilanova, Analista Judiciário – Apoio Especializado/Assistente Social; Dr. Josemir Pereira - Juiz de Direito; Everton Silva - Analista Judiciário; Igor Medeiros Rodrigues Menezes – Assessor Judiciário – Área Judiciária.

Instrumentos Operativos: observação; estudo bibliográfico; entrevista com os supervisores das semiliberdades I e II e com o supervisor de planejamento estratégico e gestão da informação – Administrador do SIPIA (Sistema de Informação para Acompanhamento de Adolescente em Conflito com a Lei), em Alagoas; elaboração de relatório.

Visita realizada no dia: 26/07/2018.

1.1 - Aspectos gerais relacionados à assistência prestada aos adolescentes e jovens nas Unidades de Semiliberdade Masculina, USM I e USM II, da Capital.

O presente relatório tem como objetivo averiguar como tem se efetivado a medida de semiliberdade nas duas unidades da capital, com fundamento no que preconiza o ECA, o SINASE e demais legislações infraconstitucionais, tendo em vista que o atendimento destinado aos adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas deve ter como objetivo primordial a promoção de oportunidades e construção de um projeto de autonomia e emancipação cidadã.

Desta forma, passemos a discorrer acerca do que foi observado, especialmente relativo ao suporte institucional e pedagógico nas unidades.

É oportuno esclarecer que os relatórios estão sendo elaborados conjuntamente, tendo em vista que a equipe técnica é comum às duas unidades, assim como a abordagem e as ações pedagógicas desenvolvidas. Apenas os supervisores são distintos em ambas.

Assim, constatou-se ser a equipe técnica, comum às duas unidades, composta por: assistente social, uma (01), psicóloga, uma (01), advogada, uma (01), pedagoga, uma (01), com carga horária de 30h, semanais. No momento da visita nenhum componente da equipe se encontrava, mas, apenas os supervisores de ambas e o administrador do SIPIA, em Alagoas, os quais forneceram as informações aqui pontuadas.

Quanto à Unidade de Semiliberdade Masculina I – USM I, foi informado encontrar-se com sete jovens. Dos quais, apenas um resiste em participar de qualquer atividade no sentido da sua promoção. Os demais estudam e realizam curso profissionalizante.

Acerca da Unidade de Semiliberdade Masculina II – USM II, observou-se que atualmente encontra-se com 5 (cinco) semiinternos. Destes, um inserido na escola e um ao mercado de trabalho. Os demais estavam no local no momento da visita, tendo um destes solicitado ajuda para se inserir no mercado de trabalho.

Nesse sentido, o supervisor da semiliberdade II informou que esse é um dos principais problemas enfrentados pela instituição, já que não dispõem de parcerias ou convênios relacionados à inserção no mercado de trabalho. Além disso, alguns dos jovens, devido às implicações ocasionadas por suas condutas, temem se ausentar da instituição para frequentarem aulas ou cursos profissionalizantes (na comunidade), outra limitação que foi constatada.

Alusivo ao trabalho pedagógico efetivado nessas unidades constatou-se realizar-se mediante elaboração de relatórios às autoridades competentes, encaminhamentos à escola e a cursos profissionalizantes. Mas, a despeito do que foi informado, observou-se que o projeto pedagógico não está sistematizado, as ações são realizadas de forma rotineira, sem uma estrutura ou ordenação capaz de viabilizar ações duradouras. Além disso, não se observou a celebração de convênios, ou outras parcerias viabilizadoras de direitos, exceto encaminhamentos à casa de direitos, para cursos profissionalizantes.

Referente aos equipamentos e materiais de uso contínuo, verificou-se que em ambas as unidades não há deficiência destes, inclusive dispõem de veículo para facilitar a concretização das ações.

Com relação ao espaço físico/arquitetônico e outras questões de atenção à saúde dos semiinternos, estas serão abordadas nos eixos correspondentes pelo engenheiro e o médico deste GMF.

1.2 - Considerações finais:

Assim, ante o que foi observado e com fundamento no ECA, SINASE e outras legislações afins, e com vistas, ainda, a contribuir para efetividade e eficácia da medida de semiliberdade, sugerimos que seja oficiada a autoridade competente a fim de que:

1 - Adote iniciativas que favoreçam a construção do projeto pedagógico da unidade, contemplando as ações desenvolvidas e, dentre estas, a elaboração e o acompanhamento do Plano Individual de Atendimento - PIA, conforme preceitua o ECA e o SINASE;

2 - Planeje iniciativas que possibilitem a capacitação continuada dos trabalhadores das unidades, com vistas a melhor qualificação e desempenho de suas funções, de modo

a possibilitar a superação de práticas assistencialistas e repressoras e que efetivamente se aproximem do universo dos jovens com os quais trabalham, favorecendo a construção de um projeto de vida emancipador;

3 - Estabeleça uma organização nas atividades externas de cada adolescente ou jovem de modo a favorecer sua compreensão acerca do objetivo de suas saídas, a fim de colaborar efetivamente para o alcance do objetivo pedagógico da semiliberdade, considerando a importância das atividades externas em tal medida.

Maceió, 26 de julho de 2018.



Edjane Padilha Carvalho Vilanova

Analista Judiciário - Apoio Especializado/Área Serviço Social (CRESS 927)



PODER
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

GRUPO DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA CARCERÁRIO – GMF

ANEXO VI

Relatório

(Eixo Engenharia)



PODER
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
GRUPO DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA CARCERÁRIO – GMF

Relatório da Visita – Área de Engenharia

1- Identificação da primeira visita:

Nome: Unidade de Semiliberdade Masculina I – USM I Farol

Participaram da Visita: Engenheiro.

Instrumentos Operativos: observação; entrevista com funcionários, além do diretor das unidades; elaboração de relatório.

Visita realizada no dia: 22/11/2018 Horário – 12:40h

1.1 - Aspectos Gerais

Caracterização: Unidade de internação de jovens, Masculino em regime de semiliberdade, podendo sair para estudar , acompanhados, recolhendo-se no período noturno.

No momento está com 6 internos, sendo a capacidade de 20.

2. - Itens Observados

- a) Infiltrações em alguns ambientes
- b) Banheiros danificados e precisando de reforma
- c) Instalação elétrica precisa de reforma total, com pontos com sinais de curto circuito. Alguns ambientes estão sem iluminação e instalações improvisadas.
- d) Não possui monitoramento por câmeras
- e) Precisa de limpeza no terreno lateral que faz parte da unidade.
- f) Não existem camas, sendo que os internos dormem em colchões no chão.
- g) Telhado precisa de reforma.
- h) Precisa de pintura em todos ambientes.
- i) O local para acomodação dos agentes inapropriado, sem infraestrutura suficiente, com colchões no chão, sem ar condicionado, armários velhos, banheiro totalmente danificado, sem privacidade, pisos soltos, vazamentos, infiltrações, ambiente insalubre.



PODER
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
GRUPO DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA CARCERÁRIO – GMF

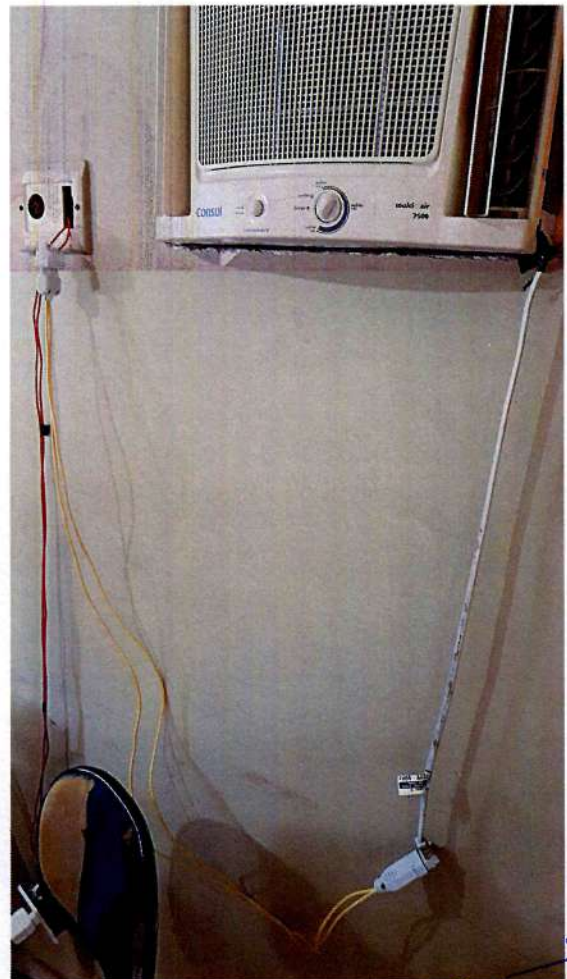
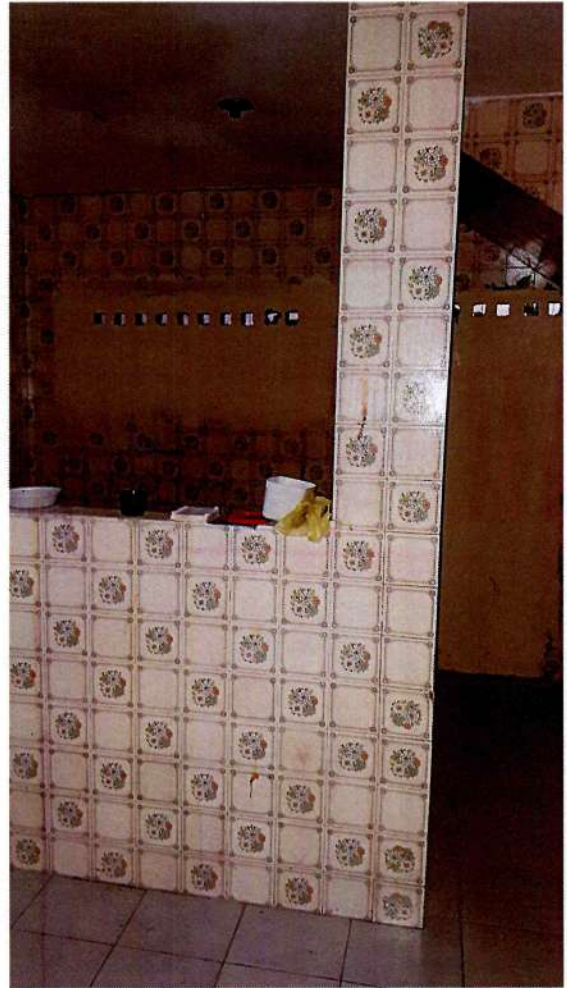
Ante ao que foi observado, em resumo, apresento as **seguintes sugestões na Unidade de Semiliberdade Masculina I – USM I Farol, no tocante ao eixo engenharia:**

Item	Eixo Engenharia
	- Sugestões -
1	Verificar relatórios de análise de água da Vigilância Sanitária e comprovantes de limpeza dos reservatórios
2	Reforma geral do prédio
3	Adequar salas para agentes com equipamentos necessários para as atividades diárias
4	Providenciar camas
5	Implantar sistema de videomonitoramento

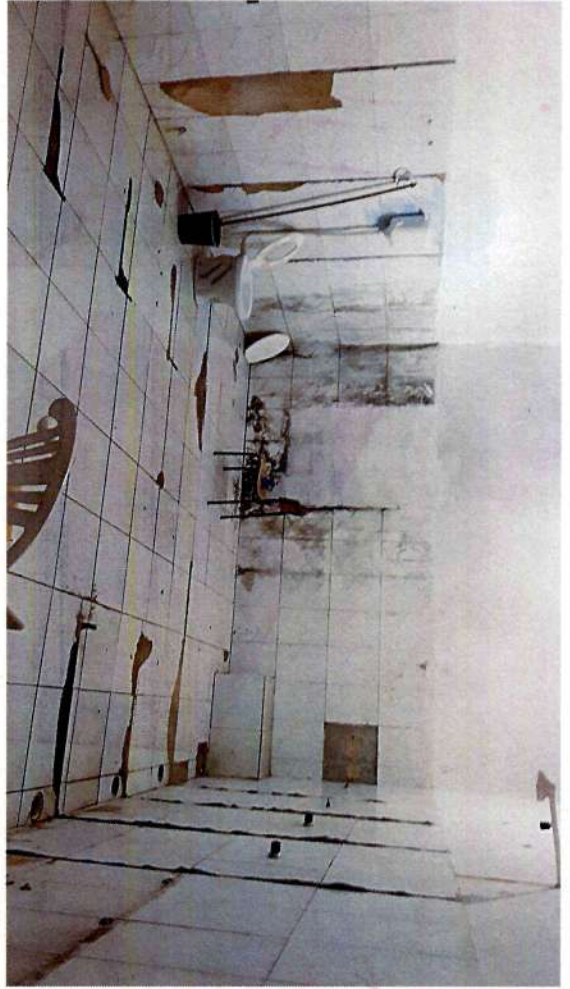
Maceió, 13 de dezembro de 2018


Eng.º Rodrigo Evaristo de Oliveira e Silva
Analista Judiciário – Apoio Especializado Engenharia
Membro do GMF





A





Handwritten signature in blue ink.





PODER,
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
GRUPO DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA CARCERÁRIO – GMF

Relatório da Visita – Área de Engenharia

1- Identificação da primeira visita:

Nome: Unidade de Semiliberdade Masculina II – USM II Peixoto

Participaram da Visita: Engenheiro.

Instrumentos Operativos: observação; entrevista com funcionários, além do diretor das unidades; elaboração de relatório.

Visita realizada no dia: 22/11/2018 Horário – 12:05h

1.1 - Aspectos Gerais

Caracterização: Unidade de internação de jovens, Masculino em regime de semiliberdade, podendo sair para estudar , acompanhados, recolhendo-se no período noturno.

No momento está com 4 internos, sendo a capacidade de 11.

2. - Itens Observados

- a) Infiltrações em praticamente todos ambientes
- b) Banheiros danificados e precisando de reforma
- c) Instalação elétrica precisa de substituição total, com diversos pontos com sinais de curto circuito. Os ambientes estão sem iluminação.
- d) Não possui monitoramento por câmeras
- e) Precisando de limpeza das partes externas .
- f) Não existem camas, sendo que os internos dormem em colchões no chão.
- g) Telhado precisa de reforma geral.
- h) Precisa de pintura em todos ambientes.
- i) Não tem local específico para acomodação dos agentes, utilizando a garagem da casa como sala de recepção. Precisa de computador, impressora, TV, ar condicionado, etc.



PODER
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
GRUPO DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA CARCERÁRIO – GMF

Ante ao que foi observado, em resumo, apresento as **seguintes sugestões na Unidade de Semiliberdade Masculina II – USM II Peixoto, no tocante ao eixo engenharia:**

Item	Eixo Engenharia
	- Sugestões -
1	Verificar relatórios de análise de água da Vigilância Sanitária e comprovantes de limpeza dos reservatórios
2	Reforma geral do prédio
3	Adequar salas para agentes com equipamentos necessários para as atividades diárias
4	Colocação de TV para os agentes e internos
5	Implantar sistema de videomonitoramento

Maceió, 13 de dezembro de 2018

Eng.º Rodrigo Evaristo de Oliveira e Silva
Analista Judiciário – Apoio Especializado Engenharia
Membro do GMF

